DECRETO Nº 290/2009 - DE 29 DE JULHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.512, de 29 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
043300062.009	Recursos Humanos		
3.1.90.47	Outras Obrigações Tributarias e Contributivas	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação da dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em 29 de julho de 2009

> **Delair Vilmar Ambrosini** Chefe de Gabinete